

MEMORANDO EXTRAORDINÁRIO

PRORROGADA A ADESÃO AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA RURAL (PRR)

Hoje foi publicada a Lei nº 13.630/2018, que **prorroga para 30 de abril** o prazo final para adesão ao Programa de Regularização Tributária Rural (PRR), chamado de "Refis Rural".

A Lei do PRR - 13.606/2018, publicada em janeiro, previa que o prazo final de adesão se encerraria ontem.

O referido programa autoriza o parcelamento, com descontos, de débitos de produtores rurais com a contribuição social de 2,1% sobre a receita bruta (FUNRURAL) e abrangerá aqueles indicados pelos devedores na condição de contribuintes ou sub-rogados.

Peluso, Stupp e Guaritá Advogados
Avenida Angélica, nº 2.582, 8º andar
CEP 01228-200 - Consolação, São Paulo/SP
www.psg.adv.br

Enviado pela

